

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAUAÇU

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 05/2025

LEI Nº 05/2025

SÚMULA - Autoriza a abertura de um Adicional Especial no valor de R\$ 73.500,00 (Setenta e Três Mil e Quinhentos Reais) no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Iguaçu para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Iguaçu aprovou e eu, Claudio Aparecido Bernin, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

LEI

Art. 1.º - - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Iguaçu para o exercício financeiro de 2025, um Crédito Especial no valor de R\$ 73.500,00 (Setenta e Três Mil e Quinhentos Reais) para criação das seguintes dotações:

0500	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.001	Departamento de Serviços Públicos	
05.001.15.782.0005.2.079	Manutenção Consórcio CINDEPAR	
3.1.71.70.00.00 - Fonte 00000	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	3.500,00
3.3.71.70.00.00 - Fonte 00000	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	70.000,00

Art. 2.º - Os recursos necessários para a abertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no Art.1.º desta lei da anulação parcial das dotações abaixo, conforme Art. 43 § 1.º, III da Lei Federal 4.320/64:

03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.002	Departamento de Planejamento	
03.002.04.122.0002.2.009	Manutenção do Departamento de Planejamento	
3.3.90300.00.00 - Fonte 000	Material de Consumo 52	38.500,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.002	Departamento de Planejamento	
03.002.04.122.0002.2.010	Manutenção do Paço Municipal	
3.3.90300.00.00 - Fonte 000	Material de Consumo 61	35.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iguaçu, aos 08 dias do mês de Abril de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:FE24E9BB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/04/2025. Edição 3253
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>